



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



DECRETO Nº 867/2017.

**“Dispõe sobre Suplementação de
Verba no valor de R\$ 246.792,00”.**

Aníbal Feliciano, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 621/2016 em seu artigo 4º, usando de suas atribuições;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberta na contabilidade, de acordo a Lei nº 621/16 em seu artigo 4º, um crédito suplementar no valor de R\$ 246.792,00 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais), nas seguintes dotações do Orçamento em vigor:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.01 – CHEFIA DE GABINETE

10 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00

04.122.0002.2.202 – Obrigações Patronais R\$ 12.000,00

14 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

04.122.0002.2.002 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

16 – 3.3.90.47.00 – 01.000.00

04.122.0002.2.002 – Contribuição para PIS/PASEP R\$ 10.000,00

22 – 4.6.90.71.00 – 01.000.00

28.843.000.0.001 – Principal da Dívida Contratual Resgatada R\$ 10.000,00

02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

02.02.01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FORENSE

30 – 3.3.90.46.00 – 01.000.00

04.122.0003.2.003 – Auxílio Alimentação R\$ 700,00

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.04.01 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOUREARIA

45 – 3.3.90.46.00 – 01.000.00

04.123.0005.2.005 – Auxílio Alimentação R\$ 1.600,00

02.04.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSO HUMANOS.

50 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00

04.122.0005.2.006 – Obrigações Patronais R\$ 8.000,00



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



02.04.03 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO

61 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

26.782.0005.2.007 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

62 – 3.3.90.46.00 – 01.000.00

26.782.0005.2.007 – Auxílio Alimentação R\$ 5.000,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

67 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00

12.361.0006.2.008 – Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

70 – 3.3.90.30.00 – 05.000.00

12.361.0006.2.008 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

71 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

12.361.0006.2.008 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física R\$ 10.000,00

75 – 3.3.90.46.00 – 01.000.00

26.782.0005.2.007 – Auxílio Alimentação R\$ 11.000,00

02.05.02 – ENSINO INFANTIL

85 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

12.365.0006.2.009 – Outros Serv. Terceiros Pessoa. Física R\$ 3.000,00

02.05.04 – FUNDEB 60% - INFANTIL

103 – 3.1.90.11.00 – 02.261.00

12.365.0006.2.012 – Vencos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 5.000,00

104 – 3.1.90.13.00 – 02.261.00

12.365.0006.2.012 – Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

02.05.05 – FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL

114 – 3.3.90.39.00 – 02.000.00

12.361.0006.2.013 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

02.05.07 – ENSINO MÉDIO

135 – 3.3.90.30.00 – 02.000.00

12.362.0006.2.016 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

139 – 3.3.90.39.00 – 02.000.00

12.362.0006.2.016 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

02.05.09 – DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR

151 – 3.3.90.30.00 – 02.000.00

12.306.0007.2.018 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

152 – 3.3.90.30.00 – 05.000.00

12.306.0007.2.018 – Material de Consumo R\$ 10.700,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.07.01 – DEPARTAMENTO DA SAUDE



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



177 – 3.3.90.39.00 – 05.000.00	
10.301.0009.2.020 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
611 – 4.4.90.52.00 – 02.000.00	
10.301.0009.2.020 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 292,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.08.01 – DEPARTAMENTO ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

196 – 3.1.90.11.00 – 01.000.00	
08.244.0010.2.023 – Vencos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 30.000,00

02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

217 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00	
08.244.0010.2.028 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	R\$ 5.000,00
226 – 3.3.90.39.00 – 05.000.00	
08.244.0010.2.029 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.09.03 – DEPARTAMENTO SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

263 – 3.3.90.30.00 – 05.000.00	
17.512.0011.2.033 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
266 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00	
17.512.0011.2.033 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
268 – 3.3.90.46.00 – 01.000.00	
15.451.0011.2.031 – Auxilio Alimentação	R\$ 7.500,00

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.10.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

271 – 3.1.90.11.00 – 01.000.00	
20.606.0012.2.034 – Vencos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 7.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo serão suportados pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

64 – 4.4.90.52.00 – 05.000.00	
12.365.0006.1.028 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 51.500,00
73 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00	
12.361.0006.2.008 – Outros Serv Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
74 – 3.3.90.39.00 – 05.000.00	
12.361.0006.2.008 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



02.05.02 – ENSINO INFANTIL

89 – 4.4.90.52.00 – 01.000.00

12.365.0006.2.009 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00

02.05.09 – DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR

150 – 3.3.90.30.00 – 01.000.00

12.306.0007.2.018 – Material de Consumo R\$ 88.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.07.01 – DEPARTAMENTO DA SAUDE

175 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

10.301.0009.2.020 – Outros Serv. Terceiros Pessoa. Jurídica R\$ 15.000,00

180 – 4.4.90.52.00 – 01.000.00

10.301.0009.2.020 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 292,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

214 – 3.3.90.30.00 – 01.000.00

08.244.0010.2.026 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

216 – 3.3.90.30.00 – 01.000.00

08.244.0010.2.028 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

02.08.04 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

233 – 3.3.90.30.00 – 01.000.00

08.244.0010.2.036 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

234 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

08.244.0010.2.036 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física R\$ 4.000,00

237 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

08.244.0010.2.037 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física R\$ 5.000,00

239 – 3.3.90.30.00 – 01.000.00

08.244.0010.2.038 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

242 – 3.3.90.30.00 – 01.000.00

08.244.0010.2.039 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

243 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

08.244.0010.2.039 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física R\$ 5.000,00

244 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

08.244.0010.2.039 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



Artigo 3º - Este documento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canitar, 19 de Outubro de 2017.


ANIBAL FELICIANO
Prefeito Municipal